



:- PORTARIA N.º 432, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 -:

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao servidor que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do § 1º Artigo 150 da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder ao servidor abaixo especificado 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a saber:

- **AMARILDO APARECIDO DA CRUZ**, Ajudante Geral, a partir de 15 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 13 de outubro de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Tributos